

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
2ª CÂMARA – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

RESOLUÇÃO 2ª CÂMARA/COEPEA/FURG Nº 3, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração curricular no Programa da Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 2ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 1º de fevereiro de 2022, em conformidade ao constante no processo nº 23116.000124/2022-15,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a inclusão da disciplina “Parasitoses Negligenciadas” no QSL do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde – Mestrado e Doutorado, conforme segue abaixo:

Caráter: Optativa

Início de Vigência: 1º semestre de 2022

Código: a determinar

Carga horária total: 30 h/semestre

Carga horária semanal: 2 aulas

Créditos: 2

Lotação: FaMed

Pré-Requisito: não há

Ementa: A disciplina envolve o debate de parasitoses negligenciadas no Brasil. Discussões sobre as principais helmintoses e protozooses humanas que são negligenciadas e a situação dessas no Brasil e na região. Apresentação e discussão de artigos relacionados aos temas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 2 de março de 2022.

Danilo Giroldo
PRESIDENTE DO COEPEA

Rogério Tubino Vianna
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO COEPEA